



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei n.º 43, de 08 de julho de 2014, que dispõe sobre a instalação e manutenção de cercas eletrificadas e dá outras providências.

Relatório

De autoria da Vereadora Lindamir Maria Ivanoski, o Projeto de Lei n.º 043/2014, tem por objetivo normatizar a implantação, utilização e manutenção de cercas eletrificadas em propriedades urbanas e rurais.

Justifica a Vereadora proponente que a cerca eletrificada é um meio de defesa e proteção da propriedade; contudo, há necessidade de se regular, por lei, o seu uso diante da desinformação aliada a ausência de regras, daí a necessidade de se regular adequadamente a matéria, estabelecendo um procedimento uniforme a ser aplicado em todo o Município.

Fundamentação

O Projeto de Lei 043/2014 apresentado em Plenário, baixou de plano a esta Comissão de Justiça e Redação, que passa a analisá-lo de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa Municipal.

Compete ao Município de Campo Largo, no exercício de sua autonomia e autolegislação, prover tudo o que diz respeito ao seu interesse local e o bem estar de sua população.

Com toda certeza, como sem dúvida, a edição de norma que regulamente o uso adequado de cercas eletrificadas ou energizadas é matéria que interessa ao Município porque diz respeito com o bem estar de seu povo, salientando-se que a atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

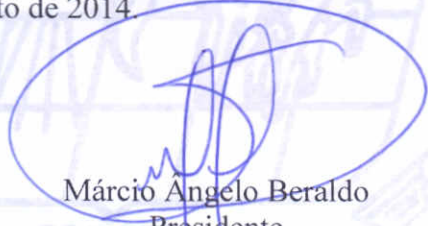
administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta os interesses locais.

Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta, e neste particular temos que a iniciativa do Projeto de Lei 043/2014 não invade a esfera de competência do Chefe do Executivo, a quem é reservado, com exclusividade, a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da administração pública municipal; criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário do servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais. Compete ainda ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que importem em aumento de despesas e diminuição da receita.

Fixada a competência da iniciativa do Projeto, fixando-a como da Câmara Municipal, a Comissão de Justiça e Redação entende ainda, que ele não se reveste de inconstitucionalidade ou de ilegalidade; tem sentido lógico, dele se extraindo com facilidade de interpretação que o seu objetivo é regulamentar, em propriedades particulares urbanas e rurais, o uso de cercas eletrificadas para fins de proteção do patrimônio, impondo a necessária intervenção de profissional ou empresa devidamente habilitada no CREA para projetar e acompanhar instalação e manutenção dos referidos equipamentos.

Assim, não encontrando óbices a tramitação regimental do Projeto de Lei n.º 043/2014 a Comissão de Justiça e Redação opina no sentido de que ele seja levado à Plenário para deliberação e aprovação se este for do consenso da maioria.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de agosto de 2014.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


Fernanda Queiroz
Relatora


Lindamir Maria Ivanoski
Membro